



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 1012

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 01

TERMO ADITIVO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA: IBAPAF SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº07.247.514/0001-95, com sede à Rua Nilo Sampaio nº 500, Centro – CEP 84.900-000, Cidade de Ibaiti-Pr, neste ato representada pela Srª. Renata de França Castro.

Contratação de Empresa especializada para prestação serviços funerários, para atendimento aos usuários da política da Assistência Social, em conformidade com a Lei nº 8.742/93 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei orgânica da Assistência Social e regulamentado pela Lei Municipal nº 487/2013 Art. 6º. O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, Constitui-se em prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, para famílias em situação de vulnerabilidade provocada por morte.

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, termo aditivo de dilatação de vigência do contrato 031/2020, que tem sua vigência original em 01/08/2021, dilatando-se a vigência para o dia 01/08/2022, mantendo os mesmos valores pago atualmente

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Conselheiro Mairinck, 01 de agosto de 2021

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IBAPAF SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME
CONTRATADA

Vivia Aparecida da Silva Ogg
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 021/2019, REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como

CONTRATO Nº 020/2019 - AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ/MF sob nº 08.836.350/0001-02

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, fica aditivado o presente contrato até o dia 30/11/2021

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 25/08/2021

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito

NIVALDO RIBEIRO DA SILVA
Diretor do Departamento de Saúde.

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br